



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23255.002304/2022-39

Interessado: Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 2/2025 ARINTER/OAA/REITORIA-IFCE

PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES)

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROMISAES 2025

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINTER), DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL PROMISAES 2025:

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação	Concessão da bolsa
1º	Vladimir Rodaly Joseph	29,00	A depender do repasse/disponibilidade orçamentária pelos órgãos competentes.
2º	Carmela Sá	28,00	A depender do repasse/disponibilidade orçamentária pelos órgãos competentes.
3º	Eunice Palmira Fonseca Roque	24,00	A depender do repasse/disponibilidade orçamentária pelos órgãos competentes.

4º	Augustine Annor Addison	24,00	A depender do repasse/disponibilidade orçamentária pelos órgãos competentes.
----	-------------------------	-------	--

1. É de responsabilidade do(a) estudante-convênio selecionado para receber a bolsa PROMISAES comunicar imediatamente à Arinter, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), caso seja contemplado(a) com a Bolsa Mérito ou Bolsa MRE, devendo o(a) discente optar por uma das bolsas, informando sua opção por e-mail a esta Assessoria, sob pena de devolução ao erário público do valor indevidamente recebido.

2. Os(as) alunos(as) classificados(as)/aprovados(as) no Edital PROMISAES 2025 devem encaminhar ao **e-mail arinter.reitoria@ifce.edu.br**, até a data de **06 de maio de 2025**, o **Termo de Compromisso devidamente assinado (ver Anexo nº 4 deste edital)**. Explicamos que será aceito, neste documento, o registro da assinatura digital ou digitalizada ou o envio, também por e-mail, de digitalização, mediante o uso de aparelho de scanner ou aplicativo para celular (a exemplo, o "CamScanner") do Termo redigido à mão ou impresso e assinado à mão (caso o(a) discente disponha de impressora ou aparelho de scanner em sua casa). O(a) estudante deve escolher o método de preenchimento e assinatura do Termo que possa ser realizado por meios virtuais/online, em sua própria moradia/residência. O **Anexo nº 4** está publicado na página eletrônica do IFCE.

Os processos e documentos mencionados neste edital devem ser providenciados pelo(a) discente por meios/procedimentos virtuais/online. Caso haja quaisquer dificuldades na obtenção dos documentos e realização dos processos relacionados, a Arinter recomenda que o(a) participante encaminhe sua dúvida para o e-mail arinter.reitoria@ifce.edu.br.

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE FILHO

Assessor de Relações Internacionais do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gutenberg Albuquerque Filho, Assessor de Relações Internacionais**, em 05/05/2025, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7346887** e o código CRC **0921DF3E**.